

Estatísticas do Comércio Internacional

Fevereiro 2014

Comércio Internacional de bens: as exportações aumentaram 5,4% e as importações 7,0%

As exportações de bens aumentaram 5,4% e as importações de bens 7,0% no **trimestre terminado em fevereiro de 2014**, face ao período homólogo (+5,9% e +6,1% respetivamente no período de novembro de 2013 a janeiro de 2014). O défice da balança comercial aumentou 333,3 milhões de euros e a taxa de cobertura diminuiu 1,2 pontos percentuais (p.p.) para 80,7%.

Em **fevereiro de 2014** as exportações de bens aumentaram 4,7% e as importações de bens 5,0% face ao mês homólogo (respetivamente +2,4% e +10,1% em janeiro de 2014).

COMÉRCIO INTERNACIONAL (total do Comércio Intra-UE e Extra-UE)

No **trimestre terminado em fevereiro de 2014**, as exportações aumentaram 5,4% e as importações 7,0%, face ao período homólogo (dezembro 2012/fevereiro 2013), tendo o défice da balança comercial aumentado 333,3 milhões de euros. A taxa de cobertura situou-se em 80,7%, o que corresponde a um decréscimo de 1,2 pontos percentuais (p.p.) face ao período homólogo.

Em **fevereiro de 2014** as exportações aumentaram 4,7% **relativamente a fevereiro de 2013**, reflexo sobretudo da evolução do Comércio Intra-UE (generalizada a quase todos os grupos de produtos, mas sobretudo nos *Veículos e outro material de transporte, Plásticos e borrachas e Vestuário*). As importações cresceram 5,0% face a fevereiro de 2013, em resultado do acréscimo registado no Comércio Intra-UE (generalizado à quase totalidade dos grupos de produtos, mas em especial nos *Veículos e outro material de transporte, Combustíveis minerais e Máquinas e aparelhos*), dado que no Comércio Extra-UE se verificou uma diminuição.

Em termos das variações mensais, em **fevereiro de 2014** as exportações diminuíram 2,6% face a **janeiro de 2014**, devido à evolução do Comércio Intra-UE (essencialmente *Combustíveis minerais*), visto que o Comércio Extra-UE registou um aumento. As importações diminuíram 5,4%, em resultado do decréscimo verificado no Comércio Extra-UE (devido sobretudo aos *Combustíveis minerais*), dado que as importações Intra-UE aumentaram. Para estas reduções nas exportações e importações, em fevereiro, contribuiu a paragem geral programada para manutenção da refinaria de Sines no mês de março.

RESULTADOS GLOBAIS PRELIMINARES			
RESULTADOS GLOBAIS	Milhões de Euros		TAXA VARIACÃO
	DEZ 12 a FEV 13	DEZ 13 a FEV 14	%
INTERNACIONAL			
Exportações (FOB)	10 780.6	11 363.1	5.4
Importações (CIF)	13 159.5	14 075.3	7.0
Saldo	-2 378.9	-2 712.2	
Taxa de cobertura (%)	81.9	80.7	
INTRA-UE			
Exportações (FOB)	7 678.1	8 130.0	5.9
Importações (CIF)	9 410.9	10 641.0	13.1
Saldo	-1 732.8	-2 511.0	
Taxa de cobertura (%)	81.6	76.4	
ZONA EURO			
Exportações (FOB)	6 523.1	6 860.2	5.2
Importações (CIF)	8 553.5	9 691.8	13.3
Saldo	-2 030.4	-2 831.6	
Taxa de cobertura (%)	76.3	70.8	
EXTRA-UE			
Exportações (FOB)	3 102.5	3 233.1	4.2
Importações (CIF)	3 748.7	3 434.3	-8.4
Saldo	-646.2	-201.2	
Taxa de cobertura (%)	82.8	94.1	
SEM COMBUST. E LUBRIFICANTES			
Exportações (FOB)	2 591.1	2 799.6	8.0
Importações (CIF)	1 733.9	1 736.7	0.2
Saldo	857.2	1 062.9	
Taxa de cobertura (%)	149.4	161.2	

Comércio Intra-UE

No **trimestre terminado em fevereiro de 2014**, as exportações Intra-UE aumentaram 5,9% e as importações Intra-UE 13,1%, **face ao período homólogo** (dezembro 2012/fevereiro 2013), a que corresponde um défice de 2 511,0 milhões de euros e uma taxa de cobertura de 76,4%.

Em **fevereiro de 2014** as exportações Intra-UE aumentaram 4,5% **face ao mês homólogo de 2013**, refletindo a evolução generalizada a quase todos os grupos de produtos, mas em especial nos *Veículos e outro material de transporte* (nomeadamente *Partes e acessórios para veículos automóveis* e *Automóveis de passageiros*), *Plásticos e borrachas* (sobretudo *Resinas amínicas, resinas fenólicas e poliuretanos, em formas primárias*) e *Vestuário*. As importações Intra-UE aumentaram 13,6%, traduzindo o acréscimo generalizado da quase totalidade dos grupos de produtos, mas sobretudo nos *Veículos e outro material de transporte* (em especial *Automóveis de passageiros* e *Partes e acessórios para veículos automóveis*), *Combustíveis minerais* e *Máquinas e aparelhos*.

Em relação ao mês anterior, as exportações Intra-UE diminuíram 3,9% em **fevereiro de 2014**, essencialmente devido aos *Combustíveis minerais* (nomeadamente *Óleos de petróleo ou de minerais betuminosos (exceto óleos brutos)*). As importações Intra-UE aumentaram 1,5%, em resultado sobretudo dos *Veículos e outro material de transporte* (em especial *Automóveis de passageiros* e *Partes e acessórios para veículos automóveis*).

Comércio Extra-UE

No **trimestre terminado em fevereiro de 2014 e face ao período homólogo** (dezembro 2012/fevereiro 2013), as exportações Extra-UE aumentaram 4,2% e as importações Extra-UE diminuíram 8,4%, a que correspondeu um défice de 201,2 milhões de euros e uma taxa de cobertura de 94,1%.

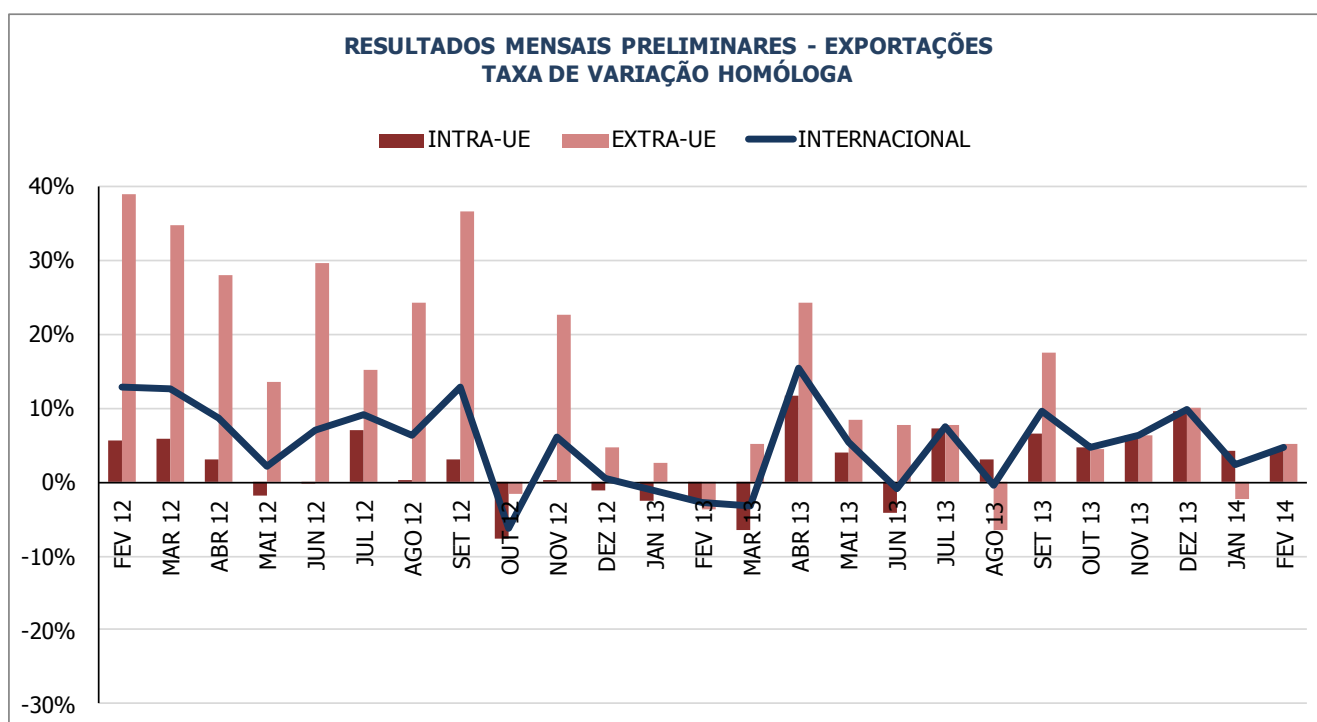
Excluindo os *Combustíveis e lubrificantes*, verifica-se que as exportações Extra-UE cresceram 8,0% e as importações Extra-UE 0,2%, face ao período homólogo (dezembro 2012/fevereiro 2013). O saldo da balança comercial Extra-UE, com exclusão deste tipo de bens, atingiu um excedente de 1 062,9 milhões de euros, a que correspondeu uma taxa de cobertura de 161,2%.

Em **fevereiro de 2014** as exportações para os Países Terceiros aumentaram 5,2% **face a fevereiro de 2013**, traduzindo a evolução generalizada a quase todos os grupos de produtos, mas em especial nos *Minerais e minérios* (nomeadamente *Minérios de cobre e seus concentrados*), *Veículos e outro material de transporte* (principalmente *Automóveis de passageiros e outros veículos automóveis*) e *Máquinas e Aparelhos*. As importações Extra-UE diminuíram 15,6%, devido essencialmente aos *Combustíveis minerais* (sobretudo *Óleos brutos de petróleo ou de minerais betuminosos*) e produtos *Agrícolas* (nomeadamente *Milho e Soja, mesmo triturada*).

Em **fevereiro de 2014** as exportações Extra-UE aumentaram 0,7% **relativamente ao mês anterior**, reflexo principalmente da evolução dos *Minerais e minérios* (sobretudo *Minérios de cobre e seus concentrados*) e *Máquinas e Aparelhos*. As importações Extra-UE diminuíram 22,6%, devido essencialmente aos *Combustíveis minerais* (principalmente *Óleos brutos de petróleo ou de minerais betuminosos*), para o qual contribuiu a paragem geral programada para manutenção da refinaria de Sines no mês de Março.

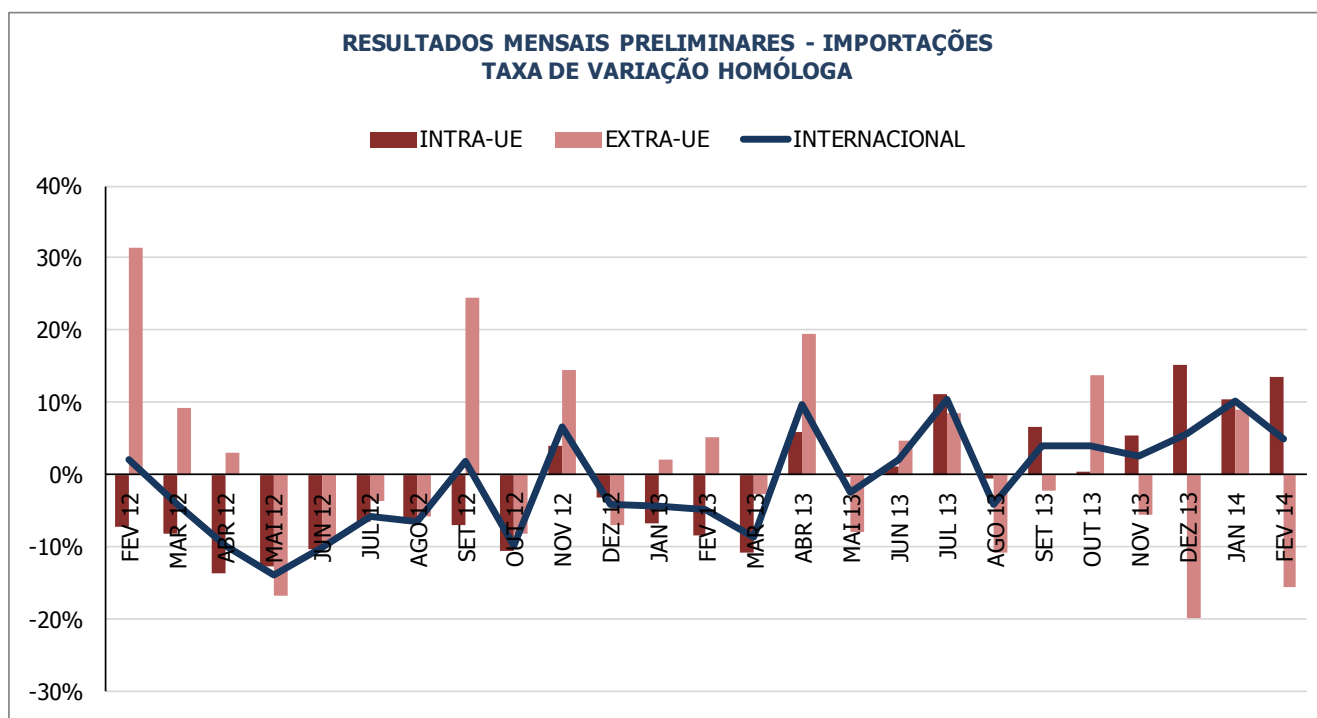
RESULTADOS MENSIS PRELIMINARES - EXPORTAÇÕES

MÊS	INTERNACIONAL				INTRA-UE				EXTRA-UE			
	Milhões de Euros		TAXA VARIAÇÃO		Milhões de Euros		TAXA VARIAÇÃO		Milhões de Euros		TAXA VARIAÇÃO	
			%				%				%	
	2013	2014	Homóloga	Mensal	2013	2014	Homóloga	Mensal	2013	2014	Homóloga	Mensal
TOTAL	47 375	7 806			33 316	5 689			14 060	2 116		
JANEIRO	3 863	3 955	2.4	11.2	2 785	2 901	4.2	18.9	1 078	1 054	-2.2	-5.6
FEVEREIRO	3 677	3 850	4.7	-2.6	2 668	2 789	4.5	-3.9	1 010	1 062	5.2	0.7
MARÇO	4 002				2 814				1 188			
ABRIL	4 085				2 837				1 249			
MAIO	4 246				2 969				1 277			
JUNHO	3 931				2 800				1 131			
JULHO	4 373				3 091				1 281			
AGOSTO	3 317				2 212				1 105			
SETEMBRO	3 925				2 774				1 151			
OUTUBRO	4 236				2 955				1 281			
NOVEMBRO	4 163				2 970				1 193			
DEZEMBRO	3 558				2 441				1 117			



RESULTADOS MENSIS PRELIMINARES - IMPORTAÇÕES

MÊS	INTERNACIONAL				INTRA-UE				EXTRA-UE			
	Milhões de Euros		TAXA VARIAÇÃO		Milhões de Euros		TAXA VARIAÇÃO		Milhões de Euros		TAXA VARIAÇÃO	
			%				%				%	
	2013	2014	Homóloga	Mensal	2013	2014	Homóloga	Mensal	2013	2014	Homóloga	Mensal
TOTAL	56 721	9 556			41 015	7 038			15 707	2 518		
JANEIRO	4 463	4 911	10.1	8.7	3 160	3 492	10.5	-3.1	1 302	1 419	9.0	55.0
FEVEREIRO	4 422	4 645	5.0	-5.4	3 120	3 546	13.6	1.5	1 301	1 099	-15.6	-22.6
MARÇO	4 635				3 287				1 348			
ABRIL	4 833				3 388				1 445			
MAIO	4 888				3 505				1 383			
JUNHO	4 593				3 374				1 219			
JULHO	5 196				3 747				1 449			
AGOSTO	4 225				2 870				1 356			
SETEMBRO	4 857				3 484				1 373			
OUTUBRO	5 326				3 824				1 502			
NOVEMBRO	4 765				3 652				1 113			
DEZEMBRO	4 519				3 603				916			



Grandes Categorias Económicas

No **trimestre terminado em fevereiro de 2014, face ao período homólogo** (dezembro 2012/fevereiro 2013), nas **exportações** destaca-se o acréscimo generalizado a quase todas as categorias, em especial nos *Bens de consumo* (+12,9%).

No que se refere às **importações**, e no mesmo período, salienta-se também o aumento generalizado à quase totalidade das categorias, mas sobretudo no *Material de transporte* (+26,7%) e nas *Máquinas e outros bens de capital* (+12,7%).

Tanto nas exportações como nas importações, apenas na categoria dos *Combustíveis e lubrificantes* se registaram reduções (-2,9% e -1,2% respetivamente).

RESULTADOS GLOBAIS PRELIMINARES						
GRANDES CATEGORIAS ECONÓMICAS	INTERNACIONAL					
	EXPORTAÇÕES			IMPORTAÇÕES		
	Milhões de Euros		TAXA VARIÇÃO	Milhões de Euros		TAXA VARIÇÃO
	DEZ 12 a FEV 13	DEZ 13 a FEV 14	%	DEZ 12 a FEV 13	DEZ 13 a FEV 14	%
PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS	1 107	1 162	5.0	1 779	1 781	0.1
PRODUTOS PRIMÁRIOS	282	325	15.2	751	729	-2.8
PRODUTOS TRANSFORMADOS	825	837	1.5	1 028	1 052	2.3
FORNECIMENTOS INDUSTRIAIS NE NOOUTRA CATEGORIA	3 674	3 848	4.7	3 820	4 025	5.4
PRODUTOS PRIMÁRIOS	341	349	2.2	495	462	-6.6
PRODUTOS TRANSFORMADOS	3 333	3 500	5.0	3 325	3 563	7.2
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	980	952	-2.9	2 561	2 531	-1.2
PRODUTOS PRIMÁRIOS	0	1	349.1	2 075	1 845	-11.1
PRODUTOS TRANSFORMADOS	980	951	-3.0	486	686	41.1
MÁQUINAS, OUTROS BENS DE CAPITAL E SEUS ACESSÓRIOS (1)	1 372	1 445	5.3	1 839	2 072	12.7
MAQ. E OUT. BENS DE CAPITAL (EXCETO MAT.TRANSPORTE)	818	903	10.3	1 123	1 295	15.3
PARTES, PEÇAS SEPARADAS E ACESSÓRIOS	553	542	-2.1	715	777	8.6
MATERIAL DE TRANSPORTE E ACESSÓRIOS	1 578	1 621	2.7	1 276	1 617	26.7
AUTOMÓVEIS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	343	420	22.3	339	535	57.8
OUTRO MATERIAL DE TRANSPORTE	302	248	-18.0	185	218	17.3
PARTES, PEÇAS SEPARADAS E ACESSÓRIOS	933	953	2.2	751	864	15.0
BENS DE CONSUMO NE NOOUTRA CATEGORIA	2 063	2 329	12.9	1 883	2 045	8.6
BENS DE CONSUMO DURADOUROS	263	289	9.9	276	303	9.5
BENS DE CONSUMO SEMI DURADOUROS	1 158	1 328	14.6	701	802	14.5
BENS DE CONSUMO NÃO DURADOUROS	642	712	10.8	906	939	3.7
BENS NE NOOUTRA CATEGORIA	6	7	13.8	2	4	94.8

(1) - EXCETO O MATERIAL DE TRANSPORTE

SIGLAS

- UE – União Europeia
 NC – Nomenclatura Combinada, versões de 2012, 2013 e 2014
 CGCE – Classificação das Grandes Categorias Económicas Rev.3

NOTAS EXPLICATIVAS

- Para simplificação da terminologia associada às estatísticas do Comércio Internacional é efetuada apenas a referência a “importações” e “exportações”, sendo contudo identificado o mercado respetivo (Intra-UE, Extra-UE e Comércio Internacional, que congrega ambos os mercados).
- O Comércio Internacional integra a informação estatística relativa às trocas comerciais de bens com a União Europeia e os Países Terceiros. No que se refere ao comércio com a União Europeia, são produzidas estimativas para as não respostas assim como para as empresas que se encontram abaixo dos limiares de assimilação, que isentam da obrigatoriedade de prestação da informação um conjunto significativo de empresas.
- Neste “Destaque” utilizam-se os seguintes apuramentos:
 - 2012 - União Europeia - resultados provisórios de janeiro a dezembro (inclui o novo Estado-membro da UE - Croácia);
 - Países Terceiros - resultados provisórios de janeiro a dezembro.
 - 2013 - União Europeia - resultados preliminares de janeiro a dezembro (inclui o novo Estado-membro da UE - Croácia);
 - Países Terceiros - resultados preliminares de janeiro a dezembro.
 - 2014 - União Europeia - resultados mensais preliminares de janeiro a fevereiro
 - Países Terceiros - resultados mensais preliminares de janeiro a fevereiro.
- Para garantir a comparabilidade da série estatística foram considerados na Zona Euro os 18 Estados-membros que dela fazem parte no ano 2014, nomeadamente: Alemanha, Áustria, Bélgica, Espanha, Finlândia, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Países Baixos, Portugal, Grécia, Eslovénia (adesão 2007), Chipre (adesão 2008), Malta (adesão 2008), Eslováquia (adesão 2009), Estónia (adesão 2011) e Letónia (adesão 2014).
- Por razões de arredondamento, os totais podem não corresponder à soma das parcelas indicadas.
- Taxa de variação mensal – A variação mensal compara o nível de cada variável entre dois meses consecutivos. Embora seja um indicador que permite um acompanhamento corrente da evolução de cada variável, o valor desta taxa de variação é particularmente influenciado por efeitos de natureza sazonal e outros mais específicos localizados num (ou em ambos) os meses comparados.
- Taxa de variação homóloga – A variação homóloga compara o nível de cada variável entre o período corrente e o mesmo período do ano anterior. A evolução desta taxa de variação está menos sujeita a oscilações de natureza sazonal podendo, no entanto, ser influenciada por este tipo de efeitos localizados num período específico.

A taxa de variação homóloga (Nov 2013/Jan 2014) dos dados relativos ao Comércio Internacional no presente destaque inclui uma revisão mais acentuada nas importações, centrada em dezembro de 2013, em larga medida decorrente da incorporação da informação do IVA e também de correções de dados declarados pelas empresas.

TAXA DE VARIAÇÃO HOMÓLOGA - NOVEMBRO 2013 A JANEIRO DE 2014		
	PUBLICAÇÃO ANTERIOR	PUBLICAÇÃO ATUAL
	%	%
EXPORTAÇÕES	5.8	5.9
IMPORTAÇÕES	4.8	6.1

8. A política de revisões a aplicar nas estatísticas do Comércio Internacional a partir do ano de 2010, e que se encontra alinhada com a Política de Revisões definida para o INE, é a seguinte:

- Em cada mês é publicada a informação relativa ao mês m (a 40 dias) e são revistos os 3 meses anteriores.
- A divulgação dos resultados preliminares do ano N ocorrerá em maio de $N+1$, ou seja, aquando da última (3ª) revisão do mês de dezembro do ano N . Deste modo o mês de dezembro é revisto o mesmo número de vezes que os restantes meses do ano.
- A divulgação dos resultados provisórios do ano N ocorrerá em outubro de $N+1$. A divulgação dos resultados definitivos do ano N ocorrerá em maio de $N+2$.
- Revisões extraordinárias: correspondem a revisões que decorrem de factos inesperados exógenos ao processo de produção, ou que derivam da necessidade de correção de erros graves que não puderam ser efetuadas aquando do processo de revisões regulares anteriormente definido. Considera-se que, caso o montante da revisão o justifique (avaliação casuística), a mesma deve ser incorporada e divulgada nos resultados a produzir no mês seguinte ao da sua deteção.

9. A nomenclatura CGCE – Classificação por Grandes Categorias Económicas não inclui o *Ouro para uso monetário* (NC 71082000) e as *Moedas, incluídas as moedas com curso legal (exceto medalhas, moedas montadas em objetos de adorno pessoal, moedas com caráter de objetos de coleção, com valor numismático, desperdícios e resíduos)* (NC 71189000).

O somatório das várias categorias da CGCE pode não corresponder ao total do comércio, por questões de confidencialidade.

Na análise foram usadas designações CGCE simplificadas, nomeadamente:

- Produtos alimentares e bebidas: "Produtos alimentares e bebidas";
- Fornecimentos industriais: "Fornecimentos industriais não especificados noutra categoria";
- Combustíveis e lubrificantes: "Combustíveis e lubrificantes";
- Máquinas e outros bens de capital: "Máquinas, outros bens de capital (exceto o material de transporte) e seus acessórios";
- Material de transporte: "Material de transporte e acessórios";
- Bens de consumo: "Bens de consumo não especificados noutra categoria";
- Outros bens: "Bens não especificados noutra categoria".